

## DESPACHO N.º 1/2021 – COVID-19

### **FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA FREGUESIA DE MOREIRA**

Considerando a publicação, hoje, dia 14 de janeiro, do Decreto n.º 3-A/2021, da responsabilidade do Governo da República, que regulamenta o estado de emergência, decretado até 30 de janeiro, a Junta de Freguesia de Moreira determina o seguinte:

1. **A atividade do Ponto CTT**, em funcionamento no edifício-sede da Junta de Freguesia, **está suspensa**, devendo qualquer assunto, relacionado com os CTT, ser remetido para a Loja CTT TECMAIA, situada na Rua Eng.º Frederico Ulrich, 2650, 4470-998 Maia.

2. No que concerne aos **serviços públicos da Junta de Freguesia (serviços administrativos/secretaria, Espaço Cidadão, GIP, GAIL)**, o seu acesso fica condicionado **a agendamento/marcação**, através do telefone 229 478 400 e do e-mail [geral@jf-moreira.pt](mailto:geral@jf-moreira.pt), no horário habitual de funcionamento. É reforçada a prestação daqueles serviços através dos meios digitais, com recurso à Secretaria Online, disponível em <http://www.jf-moreira.pt/secretaria-online/>.

3. O **Cemitério de Moreira**, considerando o conteúdo do Decreto n.º 3-A/2021, **mantém-se em funcionamento, no horário habitual**. Neste ponto, reforçamos a necessidade de todos os utilizadores do cemitério respeitarem as regras sanitárias em vigor e de se deslocarem a este espaço, estritamente para situações necessárias, como funerais, zelar pelas sepulturas e visita/evocação da memória dos entes queridos.

Pedimos desculpa pelo incómodo e agradecemos a compreensão e a colaboração, para protegermos a saúde de todos e de cada um.

Proteja-se e mantenha a coragem e a esperança.

**A Junta de Freguesia de Moreira.**

Moreira, 14 de janeiro de 2021